



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DNALL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.040600/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 7815 Complemento: TORRE 2 ANDAR 9, 10 E 11 PARTE

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05425-070

CNPJ/MF nº: 09.967.852/0001-27

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/04/2025 a 09/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/04/2025 a 30/04/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Concurso foi idealizado com a finalidade de premiar alguns dos elegíveis Participantes com 1 (um) teste genético e 4.000 (quatro mil) pontos Accor, para incentivá-los a viajar. O teste genético, após devidamente realizado pelo Participante contemplado e enviado para análise, sem qualquer custo ao Participante, pode inferir em seu resultado uma predisposição genética supostamente relacionada à vontade de viajar, identificando ou não a presença do gene DRD4-7r. Independente do resultado obtido, o Participante contemplado também será premiado com 4.000 (quatro mil) pontos Accor, para utilizar no âmbito do Programa de Fidelidade ALL.

Poderão participar nesta promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos completos, residentes e domiciliadas no território nacional brasileiro, que participem do Programa de Fidelidade ALL (que fornece o número de fidelidade Accor) e que preencham todos os demais requisitos do presente Regulamento.

Estão impedidos de participar os colaboradores, prestadores de serviços e representantes da Promotora diretamente envolvidos na organização da Promoção.

Participantes não cadastrados no Programa ALL: Para garantir sua participação na Promoção, o interessado deverá acessar o site da Promotora (<https://all.accor.com/>) e realizar o seu cadastro gratuito no Programa de Fidelidade ALL, antes do fim do período de participação da Promoção.

Participantes já cadastrados no Programa ALL: O Participante que já tiver um cadastro no Programa de Fidelidade ALL, mesmo que antes do período de vigência da promoção, não precisa se cadastrar novamente. Basta acessar diretamente o hotsite da promoção <www.dnall.com.br> e seguir as instruções a seguir.

Para efetivar a sua participação, o Interessado elegível deverá acessar o hotsite da Promoção, disponível em <www.dnall.com.br> e realizar o seu cadastro informando os dados conforme solicitado e o seu número ALL (número do Programa de Fidelidade da Promotora), em uma das seguintes Fases no período de participação (horários de Brasília):

- **Fase 1: Período de 12h00m do dia 09/04/2025 até às 23h59m do dia 15/04/2025**
- **Fase 2: Período de 12h00m do dia 16/04/2025 até às 23h59m do dia 22/04/2025**
- **Fase 3: Período de 12h00m do dia 23/04/2025 até às 23h59m do dia 30/04/2025**

Para concluir a sua participação, o Interessado deverá ainda, em ato contínuo, ler e aceitar os termos deste regulamento que estará disponível no hotsite da Promoção.

A partir do cadastro realizado de acordo com a forma aqui prevista, será possível ao Participante consultar todas as informações detalhadas do Concurso.

Em cada Fase serão contemplados os 20 (vinte) primeiros Participantes que concluírem o cadastro com sucesso, demonstrando agilidade, atenção e desempenho no preenchimento correto dos dados solicitados, sendo considerados contemplados aqueles que, em ordem cronológica, finalizarem a inscrição mais rapidamente a partir do início de cada Fase, conforme registro automático e auditável no hotsite da Promoção.

O hotsite da Promoção irá registrar de forma automática e auditável a data e hora de cada inscrição finalizada.

Cada Participante poderá participar uma única vez, com um número ALL (número do Programa de Fidelidade da Promotora). Serão desconsideradas as inscrições duplicadas com o mesmo número ALL, prevalecendo apenas a primeira inscrição concluída com sucesso.

Tentativas adicionais de participação com o mesmo número ALL serão automaticamente invalidadas e não gerarão direito à contemplação.

Somente serão consideradas válidas as inscrições que forem concluídas com sucesso, dentro da respectiva Fase e em conformidade com este regulamento.

Cada Participante contemplado será premiado com um voucher contendo as instruções para a solicitação do teste genético, de forma gratuita, além de receber 4.000 (quatro mil) pontos no Programa de Fidelidade ALL. O voucher será entregue via e-mail cadastrado pelo Participante contemplado na promoção e os 4.000 pontos serão creditados na sua conta do Programa de Fidelidade ALL.

A Promotora reserva-se o direito de verificar, a qualquer tempo, a veracidade dos dados informados, podendo desclassificar qualquer Participante que tenha fornecido informações falsas, incorretas ou incompletas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Em nenhuma hipótese a Promotora poderá ser responsabilizada por inscrições realizadas com atraso, de forma incompleta, incorreta, inválida ou imprecisa, bem como por quaisquer outras situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/04/2025 09:00 a 25/04/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/04/2025 12:00 a 15/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7815 COMPLEMENTO: Torre 2, 9º e 10º andares BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De modo remoto

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	1 (um) voucher para realizar um teste genético para inferir a suposta predisposição genética para viajar, por meio de resultado indicando ou não a presença do gene DRD4-7r, inclusos os custos de frete para o recebimento e envio da amostra coletada para o Laboratório.	1.760,00	35.200,00	1
20	4.000 (quatro mil) pontos no Programa de Fidelidade ALL, enviados na conta do Programa do Participante contemplado.	500,00	10.000,00	2

PERÍODO DA APURAÇÃO: 23/04/2025 09:00 a 02/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/04/2025 12:00 a 22/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7815 COMPLEMENTO: Torre 2, 9º e 10º andares BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De modo remoto

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	1 (um) voucher para realizar um teste genético para inferir a suposta predisposição genética para viajar, por meio de resultado indicando ou não a presença do gene DRD4-7r, inclusos os custos de frete para o recebimento e envio da amostra coletada para o Laboratório.	1.760,00	35.200,00	1
20	4.000 (quatro mil) pontos no Programa de Fidelidade ALL, enviados na conta do Programa do Participante contemplado.	500,00	10.000,00	2

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/05/2025 09:00 a 09/05/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/04/2025 12:00 a 30/04/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dra. Ruth Cardoso NÚMERO: 7815 COMPLEMENTO: Torre 2, 9º e 10º andares BAIRRO: Pinheiros

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05425-070

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De modo remoto

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	1 (um) voucher para realizar um teste genético para inferir a suposta predisposição genética para viajar, por meio de resultado indicando ou não a presença do gene DRD4-7r, inclusos os custos de frete para o recebimento e envio da amostra coletada para o Laboratório.	1.760,00	35.200,00	1
20	4.000 (quatro mil) pontos no Programa de Fidelidade ALL, enviados na conta do Programa do Participante contemplado.	500,00	10.000,00	2

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
120	135.600,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o término de cada uma das Fases de participação, uma comissão formada por profissionais da Promotora e/ou indicados por esta, fará o levantamento de todos os Participantes inscritos e analisará a ordem cronológica registrada, considerando a data e hora de cada inscrição finalizada com sucesso no hotsite da Promoção, bem como a elegibilidade dos Participantes.

Os períodos de participação e apuração de cada Fase, observando o horário oficial de Brasília, estão assim definidos:

Fase 1:

- Participação: das 12h00m do dia 09/04/2025 até às 23h59m do dia 15/04/2025
- Apuração: das 09h00m do dia 16/04/2025 09:00 até às 18h00m do dia 25/04/2025

Fase 2:

- Participação: das 12h00m do dia 16/04/2025 até às 23h59m do dia 22/04/2025
- Apuração: das 09h00m do dia 23/04/2025 até às 18h00m do dia 02/05/2025

Fase 3:

- Participação: das 12h00m do dia 23/04/2025 até às 23h59m do dia 30/04/2025
- Apuração: das 09h00m do dia 01/05/2025 09:00 até às 18h00m do dia 09/05/2025

A partir das inscrições de cada Fase, serão identificados os 20 (vinte) primeiros Participantes que concluíram o cadastro com sucesso, em ordem cronológica, a partir do início de cada Fase, conforme registro automático e auditável no hotsite da Promoção.

Somente farão parte do ranking final os Participantes que estiverem com seu cadastro ativo e regular no Programa de Fidelidade ALL até a data da apuração. Em caso de cancelamento ou inatividade no Programa, por qualquer motivo, o Participante será desclassificado, e o próximo colocado na ordem cronológica será contemplado em seu lugar.

Se necessário, os contatos para confirmação de dados poderão ser realizados pela Promotora por meio de ligações telefônicas ou mensagens via WhatsApp, utilizando as informações fornecidas pelos participantes no momento do cadastro no hotsite da Promoção.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado do Concurso, a qualquer momento e sem qualquer direito à premiação, o Participante que efetivar a sua participação ao fornecer informações falsas e/ou por meio de fraude e/ou por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita (como robôs ou scripts) e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento.

Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito anos), os empregados, colaboradores, instrutores e demais pessoas ligadas a empresa Promotora, Peck Advogados, bem como das agências de propaganda e publicidade e demais empresas diretamente envolvidas neste Concurso.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da Promotora, a qual disponibilizará uma relação das pessoas impedidas, que será verificada antes da divulgação do Participante contemplado.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado ao participante imediatamente posterior na classificação conforme ranking estabelecido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os ganhadores deste Concurso serão avisados desta condição em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data final de apuração de cada uma das Fases previstas, por meio do hotsite da Promoção e por outros meios adotados pela Promotora, livremente.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao Participante contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data final da apuração. O prêmio é composto por teste genético supostamente capaz de identificar a predisposição genética para viajar e 4.000 pontos Accor.

O teste genético poderá ser solicitado ao Laboratório indicado pelo Participante, de forma gratuita, a partir das instruções do voucher online enviado pela Promotora via seu e-mail cadastrado na Promoção.

A partir da solicitação do Participante, conforme as instruções do voucher, o Laboratório enviará um kit para coleta de material para análise, composto de uma folha de instruções, um envelope com um cotonete para coleta da saliva do Participante (método swab oral) e um dispositivo para armazenamento do cotonete.

Após realizar a coleta, conforme instruções do laboratório parceiro, o Participante deverá enviar, sem custo algum, de forma gratuita, o material coletado para análise do laboratório. O resultado do teste será enviado pelo Laboratório diretamente ao Participante, sem que a Promotora tenha qualquer acesso a essa informação.

Os 4.000 pontos Accor, paralelamente e independentemente do teste, serão automaticamente entregues na conta do Programa de Fidelidade ALL do Participante Contemplado.

Fica previamente esclarecido que o Participante contemplado deverá receber a premiação, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de seu documento oficial de identificação contendo CPF, RG e comprovante de endereço.

Os documentos devem ser encaminhados a Promotora preferencialmente de forma digital.

Caso o Participante contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato da Promotora ou, ainda, os apresente de forma que não seja possível a validação da participação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, identificado conforme estabelecido no item "Forma de Apuração".

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o Participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no hotsite da promoção, a Promotora tentará outros meios consoante as informações cadastrais.

Para fins desta promoção, será considerado "contato" com o Participante a confirmação de leitura do e-mail ou da mensagem de Whatsapp; bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante.

A tentativa de contato por e-mail será feita ao endereço cadastrado na promoção e conterà a ferramenta de confirmação de leitura e de recebimento. Caso a Promotora receba a notificação de confirmação de leitura e recebimento, pelo Participante contemplado, tal notificação será considerada como prova de um contato efetivo com o Participante contemplado, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para fornecer os documentos solicitados.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no cadastro pelo Participante.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o Participante contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do Participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que a contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

Não será permitido ao Participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, redes sociais, meios digitais e por outros meios de mídia e comunicação, como mídias sociais e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

A Promotora se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no regulamento da Promoção.

A participação na promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet.

A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

13.1. CESSÃO DE IMAGEM e VOZ

Cada Participante Contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das Partes, a Promotora utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Os Participantes também concordam em ter seu vídeo, nome, imagem e voz diretamente ligados à Promotora, gratuitamente, pelo prazo citado no parágrafo anterior, para os fins de comunicação e divulgação da presente promoção, seja para fins institucionais ou comerciais, e que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário, sociedade e/ou vínculo empregatício.

13.2. USO DE DADOS PESSOAIS

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais dos Participantes, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito, fazendo o uso dos dados pessoais coletados somente para a presente promoção.

A Promotora (e os parceiros, se houver), prezam pela privacidade e a proteção de dados pessoais dos Participantes dessa promoção – que são Titulares maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utilizam os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.

A Promotora efetuará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes com a finalidade específica de administração desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Poderá, ainda, realizar o tratamento dos dados pessoais para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais), caso o Participante consinta com esse tratamento.

O Participante poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor.

A Promotora não tratará dados pessoais relacionados aos testes que serão coletados e realizados pelo Laboratório responsável e, tampouco, terá acesso aos resultados, já que referida informação ficará restrita ao Laboratório responsável pelos testes.

O armazenamento de dados se dará por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada. Após o término da Promoção, as Promotoras deverão manter as bases de dados pelo prazo de 05 (cinco) anos, de modo a cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, solicitação ou defesa dos interesses das Promotoras perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção à fraude, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada, atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, as Promotoras excluirão do seu banco de dados da promoção as informações dos Participantes da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

O Participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os Participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito exclusivo de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sem nenhum ônus para a Promotora. É expressamente vedado, de acordo com o disposto na Portaria 7.638 /2022 SEAE/MF, qualquer ação da Promotora que implique na comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, dos dados coletados nessa promoção.

13.3. DÚVIDAS, CONTROVÉRSIAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Promotoras, pelo Fale Conosco presente no site da Promoção ou via Central de relacionamento pelos telefones +55 (11) 3878 8131 (São Paulo) e +55 0800 703 7000 (Outras localidades). Persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.4. FORO

Fica, desde já, eleito o foro do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/04/2025 às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VKS.PYV.WFL